



29 MAR, 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

INDICAÇÃO Nº 262/2023

Exmo. Senhor Presidente da Câmara:

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria Competente, que proceda estudos para implementação de caçambas sociais, visando acolher as famílias que não possuem condições financeiras de locar caçambas.

Busca-se com isso, garantir aos munícipes com baixa renda o acesso a caçambas de lixo (por tempo determinado) a fim de que possam realizar a limpeza de suas residências.

Importa pontuar que de acordo com o código de posturas do município de João Monlevade, tem-se que:

Art 1º. Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, limítrofes haviás ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos resíduos de qualquer espécie ou natureza espécie ou natureza.

No entanto, percebe-se que, por vezes, se torna inviável a prática deste texto normativo, uma vez analisada a condição financeira de determinados munícipes.

Assim sendo, reitero a solicitação supramencionada, na intenção de garantir o bem-estar destes moradores e, por conseguinte, de toda a circunvizinhança.

Sala de Sessões da Câmara, 29 de março de 2023.


BRUNO NEPOMUCENO BRAGA

(BRUNO CABEÇÃO) Vereador - AVANTE

APROVADO EM 05/04/23


Fernando Linhares Pereira
Presidente da Câmara de
João Monlevade

PRESIDENTE